TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 545/GP, DE 30 DE JULHO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 275, correspondente ao Lote de Terra cadastrado sôb o nº 04.045.360.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sôb o nº 04.045.360, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 275, de 21 de Junho de 1.971;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3539/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 275, expedida em 21 de Junho de 1971, em favôr de SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD;

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração